



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.946 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE DESCREVE, DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UM GINÁSIO ESPORTIVO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o imóvel identificado na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencente ao Sr. **Luiz Egreja Dias** ou seus sucessores, localizado na Rua Vivaldi Leite Ribeiro nº 655, com área de ... 231,31 m<sup>2</sup> (duzentos e trinta e um metros e trinta e um centímetros quadrados, classificado pelo código cadastral "Setor 4 - Quadra 25", e assim descrito:

"Área do lote: 230,00 m<sup>2</sup>

Área Edificada: 96,00 m<sup>2</sup>

Área do Lote 'in loco': 231,31 m<sup>2</sup>

10,14m (dez metros e quatorze centímetros) de frente para a Rua Vivaldi Leite Ribeiro;

22,18m (vinte e dois metros e dezoito centímetros) do lado esquerdo, confrontando com Ana Anésia Araújo (residência nº 649);

23,97m (vinte e três metros e noventa e sete centímetros) do lado direito, confrontando com área do Patrimônio Público;

9,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) nos fundos, confrontando com Ribeirão de Caldas."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a implantação de um ginásio esportivo.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

...





# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

## MEMORIAL DESCRITIVO

Do imóvel nº 655, da Rua Vivaldi Leite Ribeiro, de propriedade do Sr. LUIZ EGREJA DIAS, conforme código cadastral: Setor 4, @ 25 do Patrimônio Público Imobiliário.

ÁREA DO LOTE: 230,00 m<sup>2</sup>

ÁREA EDIFICADA: 96,00 m<sup>2</sup>

ÁREA DO LOTE "IN LOCO": 231,31 m<sup>2</sup>

10,14m (dez metros e quatorze centímetros) de frente para Rua Vivaldi Leite Ribeiro.

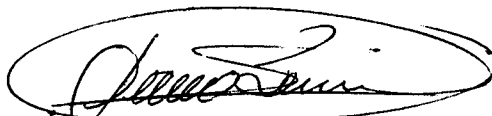
22,18m (vinte e dois metros e dezoito centímetros) do lado esquerdo confrontando com Ana Anesia Araújo, residência nº 649.

23,97m (vinte e três metros e noventa e sete centímetros) do lado direito, confrontando com área Patrimônio Público.

9,99m (nove metros e noventa e nove centímetros) nos fundos, confrontando com Ribeirão de Caldas.

Fica fazendo parte desta descrição, uma planta topográfica na escala 1:500, arquivada na Seplan.

Poços de Caldas, 09 de dezembro de 1993.



MÁRIO BENEDITO PEREIRA

Agrimensor CREA 9.540/TD